



Gabinete da Vereadora Miss. Michele Collins

**EMENDA ADITIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 9/2021,
QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA
RESTAURATIVA DO RECIFE.**

Art. 1º Acrescente-se o Art. 20-A no Projeto de Lei do Executivo nº 9/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa deverá atuar em conjunto com o Fórum Municipal para a Cultura de Paz e Liberdade de Crença instituído por meio da Lei Municipal Nº 18.563, de 22 de março de 2019.” (AC)

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa estabelecer que o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa atue em conjunto com o Fórum Municipal para a Cultura de Paz e Liberdade de Crença, este último instituído por meio da Lei Municipal Nº 18.563, de 22 de março de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2021.

Miss. Michele Collins
Vereadora